



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR MEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO.

O Município de Santa Maria do Oeste/PR, por meio da Câmara Municipal de Vereadores pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.685.585/0001-12, com sede administrativa à Rua Alexandre Korkiak nº 87, centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR., doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu representante legal, Vereador Presidente Senhor Tiago Variza, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro (CIS Paraná Centro), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.810.317/0006-06, sediado na Rua Alexandre Buchmam .doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente e representante legal Senhor Maycol Lopes Siminoni, mediante termos autorizados pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão por prazo determinado do servidor efetivo Leandro Carlos Boska, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, para prestar serviços técnicos especializados na área contábil ao CESSIONÁRIO, pelo período de 4 (quatro) horas semanais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente cessão tem como motivação o interesse público, visando suprir as necessidades técnicas especializadas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro em razão da complexidade e da responsabilidade técnica exigida pelos serviços contábeis prestados, assegurando assim a adequada gestão financeira e administrativa do CESSIONÁRIO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A cessão terá vigência pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo entre as partes e comprovada a manutenção do interesse público que fundamenta a presente cessão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA

O servidor cedido cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) horas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, compatível com as suas atividades no Município de origem.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES

O servidor cedido permanecerá vinculado ao regime jurídico do Município CEDENTE, conservando todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



## CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

### CLÁUSULA SEXTA – DA GRATIFICAÇÃO

O Servidor cedido receberá do cessionário pela sua responsabilidade técnica e pelos seus serviços prestados uma gratificação estabelecida pela Resolução nº 10/2026 de 01/04/2026 durante o período de cessão.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente caso haja descumprimento das cláusulas nele previstas.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo vincula as partes celebrantes e será regido pelos princípios da Administração Pública, ficando eleito o foro da comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente instrumento.

E assim, estando justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Convênio/Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga/PR., 01 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

Tiago Variza – Vereador Presidente

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

Maycon Lopes Simioni – Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### DIÁRIO OFICIAL

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 025/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL para o CIS-Paraná Centro.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** Imediato

**CIS  
PARANÁ CENTRO**

**FAVORECIDO:** MANOEL NATALICIO VENEZIAN – ME, CNPJ: 28.152.731/0001-71

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.100.10.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** : Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni Presidente do CIS Paraná Centro.

**A Comissão**

Pitanga, 06 de Abril de 2026.

Maria Regina Brandalize  
**Agente de Contratação**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA**

**FAVORECIDO:** M A FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 65.764.792/0001-16

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**PRAZO:** Data 06/04/2026 a 06/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Abril de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA**

**FAVORECIDO:** GIRASSOL FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 65.779.968/0001-03

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

**PRAZO:** Data 06/04/2026 a 06/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Abril de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
 Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



### DIÁRIO OFICIAL

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de Saúde – CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA

**FAVORECIDO:** MANCHUR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.526.556/0001-30

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais).

**PRAZO:** Data 06/04/2026 a 06/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.001  
10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Abril de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 789

Pitanga, Segunda-Feira, 06 de Abril de 2026



**DIÁRIO OFICIAL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/PARANÁ CENTRO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

A Agente de Contratação do CIS/PARANÁ CENTRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO, Sr. Maycon Lopes Simioni, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços na área de **Saúde – CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA**

**FAVORECIDO:** **MARIANE R CHEPLUSKI FONOAUDIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **65.783.735/0001-84**

**VALOR:** Conforme valores determinados na Tabela do Credenciamento do CIS/PARANÁ CENTRO de acordo com o número de procedimentos agendados pelos municípios consorciados a serem faturados mensalmente, sendo que o valor máximo corresponde a R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

**PRAZO:** Data 06/04/2026 a 06/04/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.001**  
**10.302.0001.2003.3.3.90.39.00.00**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso IV, do Art. 74 da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e na Resolução 005/2024 do CIS Paraná Centro.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Presidente do CIS/PARANÁ CENTRO.

À Comissão

Pitanga, 06 de Abril de 2026.

**Maria Regina Brandalize**  
 Agente de Contratação